



## DESPACHO DE DISPENSA

O PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o estado emergencial vivenciado no mundo em decorrência do risco epidemiológico do Coronavírus;

**CONSIDERANDO** a necessidade imediata da Contratação de empresa para o agenciamento de aeronaves na prestação serviços de fretes expressos de amostras para o LACEN/AM, e pedidos de envios de material sanguíneo do HEMOAM para a Unidade Hospitalar Local;

**CONSIDERANDO** a urgência no atendimento da demanda a fim de evitar a propagação do vírus na comunidade;

**CONSIDERANDO** o Parecer da Assessoria Jurídica que nada obstou para o deferimento do feito;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 4º da Lei 13.979/2020, no art. 24, IV da lei 8666/1993.

**CONSIDERANDO** a legalidade do processo administrativo.

### RESOLVE:

I - **DISPENSAR** de procedimento licitatório a Contratação de empresa para o agenciamento de aeronaves na prestação serviços de fretes expressos de amostras para o LACEN/AM, e pedidos de envios de material sanguíneo do HEMOAM para a Unidade Hospitalar Local, junto a empresa **DINARA FRANCISCA LUZEIRO BRUNO – ME**, inscrita sob o **CNPJ nº 35.526.906/0001-29**.

II - O valor total da despesa é de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**.

III - O processo tem por fundamento o disposto no inciso IV, do art. 24 da Lei Federal 8.666/93;

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT,**  
em 03 de abril de 2020.

**DAVID NUNES BEMERGUY**  
PREFEITO MUNICIPAL



## RATIFICAÇÃO

**RECONHEÇO** a dispensa de Licitação fundamentada no inciso IV do art. 24 da Lei n.º 8.666 de 21.06.93 para a Contratação de empresa para o agenciamento de aeronaves na prestação serviços de fretes expressos de amostras para o LACEN/AM, e pedidos de envios de material sanguíneo do HEMOAM para a Unidade Hospitalar Local, junto a empresa **DINARA FRANCISCA LUZEIRO BRUNO – ME**, inscrita sob o **CNPJ n.º 35.526.906/0001-29**.

**RATIFICO**, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho de Dispensa.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**DAVID NUNES BEMERGUY**  
PREFEITO MUNICIPAL